



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

LEI MUNICIPAL Nº 989 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicado em	12 / 12 / 2012
No Jornal	Diário MS
Edição nº	ano 20 nº 4989
<i>[Assinatura]</i>	

"Institui a semana da evangelização cristã no Município de Glória de Dourados e dá outras providências;"

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Glória de Dourados a "Semana de Evangelização Cristã".

Art. 2º. A "Semana de Evangelização Cristã" será comemorada na 3ª semana do mês de dezembro.

Art. 3º. A "Semana de Evangelização Cristã", será organizada pelas igrejas, sendo permitido a parceria com a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados para cessão de espaço público para realização de evangelização através de cultos, palestras, feiras, shows com musicas cristãs, etc.

Art. 4º. A data instituída pela presente lei passará a constar no calendário oficial do Município de Glória de Dourados - MS.

Art. 5º. Na "Semana de Evangelização" o Poder Público em parceria com as igrejas poderão desenvolver atividades educativas, voltadas à conscientização e reflexão da comunidade.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012.

Glória de Dourados - MS em, 11 de Dezembro de 2012.

[Assinatura]
ARCENO ATHAS JUNIOR
Prefeito Municipal